



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Quarta-feira • 24 de Março de 2021 • Ano • Nº 2916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Decreto Nº 091/2021** - Altera o Decreto nº 087/2021, na forma que indica, estabelecendo novas medidas de restrição, com vistas ao combate à pandemia ocasionada pelo COVID-19 e dá outras providências.
- **Termo De Adjudicação e Homologação Do Procedimento Licitatório Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2021PE** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza e conservação pública, com disponibilização de mão de obra.
- **Extrato De Contrato De Fornecimento Nº 090/2021, Oriundo Do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002-2021PE** - Serviços limpeza e conservação pública, com disponibilização de mão de obra, neste Município de Palmeiras/Ba.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

### Decreto nº 091/2021

*“Altera o Decreto nº 087/2021, na forma que indica, estabelecendo novas medidas de restrição, com vistas ao combate à pandemia ocasionada pelo COVID-19 e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 20.324 de 19 de março de 2021 instituiu novas medidas restritivas em todo o território da Bahia,

**CONSIDERANDO** o crescimento vertiginoso no número de pessoas contaminadas pelo COVID-19, não só no nosso Município, mas em todo o Estado da Bahia e Brasil,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O art. 1º, do Decreto nº 087 de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º**- Os estabelecimentos comerciais deverão funcionar até às 18h, entre os dias 24 a 31 de março de 2021”. (NR).

**Art. 2º**. Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 18h às 05h, de 24 de março até 31 de março de 2021, em todo o território deste Município.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), em 24 de março de 2021.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmeiras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº10.024/19 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº **ID-858467**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021PE. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza e conservação pública, com disponibilização de mão de obra. **A Empresa: TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 05.245.955/0001-22**, Vencedora do Lote Único dessa licitação no valor de **R\$ 2.334,076,80 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)**, ficando assim o valor total adjudicado e homologado de **2.334,076,80 (dois milhões, trezentos e trinta e quatro mil, setenta e seis reais e oitenta centavos)**, atendendo o valor estimado e dotações orçamentárias competente, portanto, salvo melhor julgamento, **HOMOLOGO** os atos praticados pelo setor responsável pela licitação. Palmeiras, 23 de Março de 2021. **Ricardo Oliveira Guimarães**- Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Fornecimento nº 090/2021, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 002-2021PE.

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmeiras

CNPJ: 13.922.638/0001-21

Empresa Contratada: **TRANSLOC CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI**

CNPJ: **05.245.955/0001-22**

OBJETO: serviços limpeza e conservação pública, com disponibilização de mão de obra, neste Município de Palmeiras/Ba

Valor: **R\$ 2.334.076,80 (Dois milhões trezentos e trinta e quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)**

Data: 24 de março de 2021

Vigência: **24/03/2021 a 31/12/2021**

Dotação: 02-2002/2004- Fte 010000- 339039; 05-2036 – Fte: 0.0000– 3390.39; 04 – 2024– Fte: 0.1000– 3390.39; 07 –2036/2037- Fte 6102: 06- 2024- /2032/2061 -0100/8216/9242 – 3390.30; 07- 2059- Fte 0100/ 8216/ 9242 3390.39. 09 –2007/2048– Fte: 7101-3390.39.